

## EDITAL Nº 01/2012

O Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas relativas aos cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde**, na forma integrada ao Ensino Médio, no período diurno, **em horário integral**, nos termos da Lei nº 9.394/96 e do Decreto nº 5154/04, para o ingresso no ano letivo de 2013.

### TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o **9º ano** (antiga 8ª série) desta etapa da Educação Básica.

Art. 2º O Processo Seletivo, através da realização de prova, seguida de Sorteio Público, deverá preencher o total de até 64 (sessenta e quatro) vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, conforme especificado no quadro abaixo.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (Horário Integral - Manhã e Tarde)			
Habilitação Técnica	VAGAS		
	Cotista	Não Cotista	Total
Análises Clínicas	até 16	até 16	até 32
Gerência em Saúde	até 16	até 16	até 32
TOTAL	até 32	até 32	até 64

§1º Do total de vagas ofertadas por cada habilitação técnica, serão subtraídas as que forem ocupadas pelos atuais alunos da EPSJV eventualmente reprovados na 1ª série do ano letivo de 2012, e que confirmarem sua matrícula na 1ª série do ano letivo de 2013 na EPSJV.

§2º Este Processo Seletivo pratica a política de cotas, disponibilizando 50% (cinquenta por cento) do total de vagas efetivamente ofertadas aos candidatos que tiverem cursado **integralmente** o segundo segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, respectivamente antigas 5ª a 8ª séries) em escola da **rede pública municipal e/ou estadual** considerando o §1º deste Artigo, proporcionalmente às disponíveis por cada uma das habilitações.

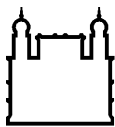
I - A informação de que o candidato cursou ou está cursando **integralmente** o segundo segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, respectivamente antigas 5ª a 8ª séries) na **rede pública municipal e/ou estadual** deverá constar no item correspondente do **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo;

II - O candidato **cotista** que não apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão no ato da matrícula conforme estabelecido no §2º do Art. 29, comprovando ter cursado **integralmente** do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual**, perderá o direito a matrícula, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 3º O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde terá duração mínima de 4 (quatro) anos, com cargas horárias diferenciadas conforme os planos de curso das habilitações técnicas, observando a legislação vigente da Educação Profissional e Estágio Profissional.

### TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo, disponível no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br), será realizada pelo candidato, **exclusivamente** por meio do preenchimento via internet do **Requerimento de Inscrição**, em qualquer terminal eletrônico de acesso, no período de 10 de agosto a 21 de setembro de 2012.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

§1º Aos que necessitarem, a EPSJV disponibilizará 2 (dois) terminais eletrônicos para o preenchimento via internet do **Requerimento de Inscrição**, de 2ª a 6ª feira das 8 às 18 horas, no período acima estabelecido, nas dependências da escola.

§2º **A retificação de dados pessoais (nome, data de nascimento, CPF e RG)** do candidato no **Requerimento de Inscrição**, após o seu envio eletrônico, só poderá ser efetuada mediante o comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no período de 03 a 09 de outubro de 2012, das 08 às 18 horas, na Secretaria do Processo Seletivo, localizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§3º O candidato **portador de necessidades especiais**, ou dependente de aparelhos eletrônicos para correção de problemas de saúde, deverá fazer a notificação no item correspondente do **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo, arcando com as conseqüências de sua omissão. Deverá, ainda, apresentar laudo, emitido por especialista da área, informando os quesitos necessários para a realização da prova. Este laudo deverá ser recebido pela Secretaria do Processo Seletivo até as 18 horas do **último dia de inscrição (21 de setembro de 2012)**.

§4º Os quesitos constantes no laudo apresentado à Secretaria do Processo Seletivo, para fins do parágrafo anterior, somente serão atendidos no único local onde será aplicada a prova do Processo Seletivo deste Edital, a ser informado no **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**.

§5º A EPSJV não se responsabiliza pelo não recebimento do **Requerimento de Inscrição** por fatores de ordem técnica ou falhas de comunicação e transmissão eletrônica.

Art. 5º Para que a inscrição seja efetivada, serão exigidos:

I – Preenchimento via internet do **Requerimento de Inscrição**, com os **dados exclusivamente do candidato**, exceto o previsto no item “a” deste inciso, até o último dia estabelecido neste Edital para o processo de inscrição.

a) Caso o candidato não possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderá utilizar o do seu representante legal.

II – O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), deverá ser realizado obrigatoriamente por meio de boleto bancário, a ser gerado no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) após o preenchimento e envio do **Requerimento de Inscrição**.

a) O pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento da rede bancária, em espécie ou por meio de serviço de pagamento via internet, até a data de vencimento informado no boleto bancário;

**b) Em hipótese alguma será homologada a inscrição cuja taxa for paga após a data de vencimento informada no boleto bancário;**

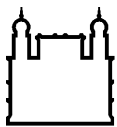
c) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

III – A Confirmação do nome do candidato em lista de homologação de inscrição será divulgada no dia 1º de outubro de 2012 no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) .

a) Caso o nome do candidato não conste na lista de homologação de inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá comparecer portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição à Secretaria do Processo Seletivo, localizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, até o dia 09 de outubro de 2012.

Art. 6º O **CCI** estará disponível para impressão, pelo candidato, a partir de 03 de outubro de 2012.

Parágrafo único: É obrigação do candidato ou do seu representante legal conferir todas as informações que irão compor o **CCI**, observando data, horário e local de realização da prova.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

Art. 7º Só serão aceitas solicitações de retificação no **CCI** referente aos dados pessoais (nome, data de nascimento, CPF e RG) do candidato mediante seu comparecimento ou do seu representante legal à Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV até às 18 horas do dia 09 de outubro de 2012.

Parágrafo único: O **CCI** corrigido estará disponível para impressão no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br), no período de 11 a 21 de outubro de 2012.

Art. 8º As informações apresentadas no **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas deste Edital e às instruções que constam no Manual do Candidato.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será admitida à inscrição em condições diversas das acima expostas.

### TÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I – Preenchimento via internet do **Requerimento de Isenção, com os dados exclusivamente do candidato**, de 19 de julho a 03 de agosto de 2012, até as 17 horas deste último dia estabelecido.

II - Entrega de envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato até as 18 horas do dia 03 de agosto de 2012, na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV, contendo os seguintes documentos:

a) **cópia** do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração **original** de que está cursando o 9º ano deste nível de ensino (antiga 8ª série), com data recente (a partir de julho de 2012);

b) **cópia** da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente, do candidato e dos demais membros da moradia;

c) **cópia** de **um** dos seguintes comprovantes de renda **de cada membro** da moradia do candidato: **cópia** do contra-cheque **ou** da declaração de salário do empregador **ou** do comprovante de aposentadoria **ou** do comprovante de autonomia **ou** do comprovante de benefício do INSS **ou** da Carteira de Trabalho – páginas de identificação do trabalhador e do contrato trabalhista – referente ao mês de junho de 2012. **OBS: não serão aceitos comprovantes de saques bancários;**

d) **cópia** do recibo de aluguel referente ao mês de junho de 2012 **ou** do pagamento da taxa do IPTU **ou** da declaração dos termos de cessão devidamente assinada pelo proprietário do imóvel com seu respectivo telefone com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) **ou** da declaração da Associação de Moradores;

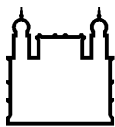
e) **cópia** de uma das seguintes contas dos meses de fevereiro e junho de 2012 com o cabeçalho de endereçamento e o nome do responsável legal do candidato como o consumidor do serviço: energia elétrica **ou** telefone fixo **ou** gás **ou** declaração da Associação de Moradores;

f) na falta dos documentos referidos nos itens “c”, “d”, ou “e”, o candidato ou seu representante legal deverá apresentar declaração de próprio punho explicando as condições de renda e moradia.

§1º O resultado do julgamento dos pedidos de isenção poderá ser consultado na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV e no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) a partir de 10 de agosto de 2012.

§2º O preenchimento, via internet, do **Requerimento de Isenção** e a concessão da isenção **sem a efetivação da inscrição no período previsto**, não garantem a participação do candidato no Processo Seletivo.

§3º A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição será realizada de 10 de agosto de 2012 a 21 de setembro de 2012, no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) ou na Secretaria do



Processo Seletivo das 8 às 18 horas, nos termos deste Edital, **sem a emissão do boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição.

§4º A documentação entregue para o pedido da isenção da taxa de inscrição ficará à disposição do candidato ou de seu representante legal, na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado do julgamento. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

#### TÍTULO IV – DA PROVA

Art. 11 O Processo Seletivo constará de uma Prova de Múltipla Escolha:

I - A Prova de Múltipla Escolha compreenderá 28 (vinte e oito) questões nas seguintes áreas:

Língua Portuguesa – 14 (quatorze) questões;  
Matemática – 14 (quatorze) questões.

§1º A prova será realizada no **dia 21 de outubro de 2012**, em horário e local previamente indicados aos candidatos no **CCI**.

§2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, **portando o CCI e documento de identificação com foto**.

§3º Não será permitido ingresso no local de prova após o horário de início da mesma.

§4º O tempo total de duração da prova será de **3 (três) horas**.

§5º O candidato deverá levar uma **caneta de tinta preta** para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão-Resposta da prova de múltipla escolha, de acordo com as instruções contidas no Manual do Candidato e na capa da prova, será eliminado.

§6º É proibido o uso de boné ou similares, prancheta, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso, bem como portar *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos, exceto aqueles necessários à correção de problemas de saúde do candidato, desde que comprovados por laudo ou atestado médico e apresentados no ato da inscrição, atendendo ao §3º do Art 4º.

§7º O candidato somente poderá ausentar-se de seu local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

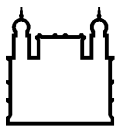
§8º Os três últimos candidatos permanecerão em sala até que o último entregue sua prova, quando se fará o registro desta ocorrência na ata de prova pela fiscalização, com assinatura dos mesmos.

Art. 12. A Prova de Múltipla Escolha identificará a aptidão para o Sorteio Público e não produzirá pontuação ao candidato.

#### TÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

Art. 13. Será considerado **apto** a participar do Sorteio Público o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova **em cada uma das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)**.

Art. 14. Será considerado **não apto** a participar do Sorteio Público o candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova **em qualquer uma das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)**.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

## **TÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE APTIDÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO**

Art. 15. O gabarito da Prova de Múltipla Escolha será disponibilizado na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV e no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) no dia 22 de outubro de 2012, a partir das 14 horas.

§1º O candidato poderá requerer recurso contra o gabarito das questões da prova de múltipla escolha, dirigindo-se à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV no dia 23 de outubro de 2012, das 08 às 18 horas.

§2º O resultado do recurso contra o gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado no dia 1º de novembro de 2012, a partir das 14 horas.

§3º A EPSJV fornecerá gabarito da Prova de Múltipla Escolha à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

Art. 16. A lista de candidatos **aptos** a participar do Sorteio Público será divulgada no dia 05 de novembro de 2012 na Secretaria Escolar da EPSJV e no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) .

Art. 17. O candidato poderá requerer vista do Cartão-Resposta da Prova de Múltipla Escolha, dirigindo-se à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV nos dias 06 e 07 de novembro de 2012, das 08 às 18 horas.

Art. 18. A lista final de candidatos **aptos** a participar do Sorteio Público será divulgada no dia 09 de novembro de 2012 na Secretaria Escolar da EPSJV e no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) .

Parágrafo único: O candidato que não constar na lista será considerado **não apto**, não participando, assim, do Sorteio Público.

Art. 19. Não será considerada qualquer solicitação de recurso contra o gabarito das questões da Prova de Múltipla Escolha e de vista do Cartão Resposta da Prova de Múltipla Escolha fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## **TÍTULO VII - DO SORTEIO PÚBLICO**

Art. 20. Os candidatos **aptos** participarão do Sorteio Público a ser realizado no dia 24 de novembro de 2012.

Art. 21. Será gerado um novo **CCI** para cada candidato **apto**, contendo número válido para Sorteio Público.

Parágrafo único: Os candidatos **aptos** poderão imprimir um novo **CCI** para o Sorteio Público no período de **13 a 24 de novembro de 2012** no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) .

Art. 22. A metodologia do Sorteio será divulgada no dia 14 de novembro de 2012 na Secretaria Escolar da EPSJV e no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) .

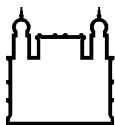
Art. 23. O Sorteio Público acontecerá nas dependências da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, conforme quadro abaixo.

<b>Sorteio: 24 de Novembro de 2012</b>	
COTISTAS	9 horas
NÃO COTISTAS	14 horas

**Art. 24. Não será obrigatório o comparecimento ao Sorteio Público.**

Art. 25. Somente será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula no prazo previsto no Art. 28 do presente Edital.

Art. 26. Para cada uma das habilitações técnicas nas quais são oferecidas vagas será sorteado o seguinte número de candidatos.



Habilitação Técnica	COTISTAS		NÃO COTISTAS	
	Vagas Oferecidas	Lista de Espera	Vagas Oferecidas	Lista de Espera
Análises Clínicas	16	16	16	16
Gerência em Saúde	16	16	16	16
TOTAL	32	32	32	32

Art. 27. A lista oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia 26 de novembro de 2012, no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) e estará à disposição para consulta na Secretaria Escolar da EPSJV, a partir das 14 horas.

### TÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

Art. 28. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o total de vagas disponíveis, nos termos deste Edital, os candidatos sorteados, deverão realizar a matrícula nos **dias 7, 8, 9, 10 e 11 de janeiro de 2013, das 8 às 17 horas**, na Secretaria Escolar da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 29. O candidato sorteado, em conformidade com os Art.1º e Art. 2º, deverá preencher o **Requerimento de Matrícula** e apresentar **obrigatoriamente**:

- I. 3 (três) retratos iguais, tamanho 3x4, frontal, datados dos últimos 3 meses, sem manchas, alterações, deformações, retoques ou correções;
- II. original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- III. original e cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- IV. original e cópia do CPF do candidato;
- V. original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- VI. original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
- VII. original e cópia da Carteira de Identidade do responsável legal, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos; e
- VIII. original e cópia de um comprovante atual de residência do candidato ou do seu responsável legal.

§1º Na ausência do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá apresentar original da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

§2º No caso do candidato **cotista**, a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental **deverá atender ao modelo especificado no ANEXO I deste Edital**.

§3º Para o candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente o responsável legal, ou portador de procuração por este outorgada, poderá assinar o **Requerimento de Matrícula** na Secretaria Escolar da EPSJV.

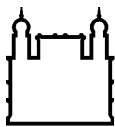
§4º A falta de qualquer documento exigido no período estabelecido neste Edital, exceto o Histórico Escolar, implicará em perda do direito à matrícula.

I - O candidato que não estiver de posse do Histórico Escolar, item VI, terá o prazo de 60 dias a contar da data de sua matrícula para apresentação do referido documento.

Art. 30. O candidato sorteado não matriculado dentro do prazo previsto neste Edital perderá a vaga, que será oferecida ao 1º (primeiro) candidato em lista de espera e assim sucessivamente, conforme ordem estabelecida no sorteio.

Art. 31. As vagas ociosas serão preenchidas conforme lista oficial de espera, de acordo com o cronograma a seguir.

Chamadas	Divulgação	Datas de Matrícula
1ª Chamada	15 de janeiro de 2013	15 e 16/01/2013
2ª Chamada	19 de fevereiro de 2013	19 e 20/02/2013
3ª Chamada	26 de fevereiro de 2013	26 e 27/02/2013
4ª Chamada	05 de março de 2013	05 e 06/03/2013



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

§1º O candidato em lista de espera – ou seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada – deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Art. 29 para efeito de matrícula, a ser realizada na EPSJV, das 8 às 17 horas, na Secretaria Escolar da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§2º O candidato em lista de espera – ou seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada – que não comparecer na data e no horário determinados para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula.

§3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas.

§4º A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras chamadas além das previstas neste Edital.

Art. 32. Os primeiros 32 candidatos sorteados que efetuarem a matrícula e não comparecerem a nenhuma aula durante a 1ª semana letiva prevista no calendário escolar, sem a apresentação de uma justificativa legal, serão considerados desistentes e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

Art. 33. O candidato matriculado após o início do ano letivo que não comparecer no primeiro dia útil após a matrícula, sem apresentação de justificativa legal, será considerado desistente e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

## TÍTULO XII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 34. Em todas as fases do Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer portando **CCI** e documento de identificação **com foto**.

Parágrafo único: A Comissão do Processo Seletivo exigirá o documento de identificação do candidato, com foto, quando entender necessário, nos termos deste Edital.

Art. 35. Não haverá segunda chamada para a prova, sob quaisquer alegações.

Art. 36. O resultado obtido pelos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2013.

Art. 37. No ano de ingresso do aluno na EPSJV, não será permitido o trancamento de matrícula.

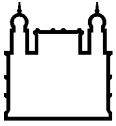
Art. 38. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifique, dando ciência aos interessados no portal [www.epsjv.fiocruz.br](http://www.epsjv.fiocruz.br) e no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br).

Art. 39. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art. 40. Fica eleito o foro de Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2012.

Mauro Lima Gomes  
Diretor da EPSJV/FIOCRUZ



## ANEXO I

EDITAL Nº01/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CANDIDATO COTISTA APTO À MATRÍCULA  
(Conforme previsto no §2º do Art. 29)

### DECLARAÇÃO

Declaramos que \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) em dd/mm/aaaa, concluiu o Ensino Fundamental em (dd) de (mm) de (aaaa), tendo cursado os últimos quatro anos desta etapa da Educação Básica nos respectivos estabelecimentos públicos:

- 6º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual);
- 7º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual);
- 8º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual);
- 9º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual);

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NÃO SUBSTITUINDO O HISTÓRICO ESCOLAR.**